



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 267, de 30 de agosto de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais, instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; e

Considerando realização de reuniões entre membros da Gerência Administrativa e Gerência de Atenção à Saúde, com o intuito de formalizar a participação da equipe da assistência nas contratações;

Considerando a importância de criação de equipe responsável por incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação, compreendida principalmente por representantes das áreas demandantes e/ou áreas finalísticas da organização,

Resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão Técnica de Suporte à Contratação de Insumos Assistenciais (CTSCIA), de caráter permanente, que atuará de forma técnica consultiva e executiva, com a finalidade de apoiar os seguintes processos de contratação: Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia cardíaca e endopróteses, com comodato de equipamentos; Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para estimulação cardíaca artificial e eletrofisiologia, com comodato de equipamentos; Material Médico-Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros; e Cânulas arteriais e venosas para cirurgias cardiovasculares .**

Art. 2º Designar os colaboradores relacionados na tabela abaixo para composição do GT acima instituído:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISS
Mariana Santa Cruz Souza	173****	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Atenção à Saúde	Coordenadora
Irys Cristina Justino dos Santos	222****	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Atenção à Saúde	Vice-coordenadora
Igor Marreiros Pereira Pinto	144****	Médico - Cirurgia Geral	Chefe da Divisão Médica	Membro
Tatiana Maria Nobrega Elias	142****	Enfermeira	Chefe da Divisão de Enfermagem	Responsável por Catego Compras
Emerson Ursulino de Sena	220****	Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Unidade do Sistema Cardiovascular (Eletrofisiologia)	Responsável Técnico
Liana Berúcia Freire de Oliveira	188****	Médico - Cirurgia Vascular	Unidade do Sistema Cardiovascular (Cirurgia Vascular)	Responsável Técnico
Gustavo Gomes Torres	136****	Médico - Medicina Intensiva	Unidade de Diagnósticos Especializados (Marcapasso)	Responsável Técnico
Renato Max Faria	239****	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Unidade do Sistema Cardiovascular (Cirurgia Cardíaca)	Responsável Técnico
Wangles Jotão Geraldo	221****	Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Unidade de Diagnósticos Especializados (Cardiologia intervencionista e hemodinâmica)	Responsável Técnico
Ana Raquel Cortês Nelson	223****	Enfermeira	Unidade do Sistema Cardiovascular	Membro

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISS.
Lidiane Bezerra Teixeira Bulhões	196****	Enfermeira	Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados	Membro
Liva Gurgel Guerra Fernandes	223****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro
Lorena de Medeiros Marques Rocha	168****	Médica - Cardiologia	Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular	Membro

Art. 3º A comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Para o seu funcionamento, a comissão terá vínculo temático e de suporte com a Gerência de Atenção à Saúde (GAS).

Art. 6º A comissão, por meio do seu Coordenador(a), deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia os resultados de sua atuação.

Art. 7º A comissão deverá elaborar o seu regimento interno e encaminhar para publicação, de acordo com o fluxo estabelecido pelo Setor de Gestão da Qualidade, em prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do início da sua vigência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 30/08/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42029577** e o código CRC **2C3FA3AA**.

Referência: Processo nº 23526.022172/2024-96 SEI nº 42029577